



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.105, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CDL -  
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TEIXEIRA  
DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, faz saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 63/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Teixeira de Freitas, com sede na Praça Castro Alves, nº 270, Centro, nesta cidade de Teixeira de Freitas-Ba, inscrita no CNPJ nº 13.270.186/0001-40.

**Art. 2º** Fica a entidade declarada de utilidade pública autorizada ao uso exclusivo da menção do título concedido por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 22 de novembro de 2019

  
**TEMÓTEO ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 23/11/19  
Sociedade de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

